

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE REFERÊNCIA****1- DESCRIÇÃO DO OBJETO**

A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal.

2- JUSTIFICATIVA

Garantir o recebimento dos recortes eletrônicos de forma eficiente, imediata e precisa, dos processos de interesse do município publicados nos Diários Oficiais do Judiciário, Legislativo, Executivo (inclusive TCE e TCU), tanto dos Estados quanto da União.

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor ALEX GOTARDI da Secretaria Municipal de Administração, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: assessoriajuridica@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 98807-2400

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR ITEM, haja visto que somente um item será avaliado no julgamento.

5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica.

6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica.

7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de 1 Dias, contados da data da autorização dos serviços. O serviço deverá ser entregue de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) meses, que será sua vigência

8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os bens desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de entrega ou prestação de serviços de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, no endereço Av. Brasil, 1431, centro neste município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Sendo que não serão recebidos fora dos horários estabelecidos.

9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos bens, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA

CPF: 059.140.479-60

E-mail: luisfdeoliveira@hotmail.com

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos bens pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: CINTIA FERNANDA LANZARIN

E-mail: cintialanzarin@hotmail.com

Telefone: 46 98807 2400



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

11- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- As obrigações da contratada poderá ser estabelecida em clausula contratual.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição ou execução dos serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Administração, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição ou contratação é de R\$ 4.820,00 (Quatro mil e oitocentos e vinte reais)

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com O MENOR PREÇO da consulta de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Administração.

13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos bens constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a aquisição dos bens, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Item	Descrição	Código produto/ serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Máximo Total
1	Fornecimento diário por meio eletrônico e website - boletim de publicações de interesse municipal	5060	1	SERV	4.820,00	4.820,00
TOTAL						4.820,00

14- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Documentos jurídicos, fiscais, trabalhistas e técnicos da empresa.

15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

Fiscal: CINTIA FERNANDA LANZARIN

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria Municipal de Administração. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da contratação dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste. Pr, 11 de maio de 2022.

ALEX GOTARDI
Secretário de Administração

ALEX GOTARDI
Responsável pelo Termo de Referência



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 340/2022

Equiplano

Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
340	Contratação de Serviço	3	11/05/2022	1
Solicitante			Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
584704-4	ALEX GOTARDI		436/2022	
Local				
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO			
Órgão				
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
Forma de pagamento				
<i>Descrição</i>			<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 DIAS			Depósito bancário	
Entrega				
<i>Local</i>			<i>Prazo</i>	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			2 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal.

Justificativa:

Garantir o recebimento dos recortes eletrônicos de forma eficiente, imediata e precisa, dos processos de interesse do município publicados nos Diários Oficiais do Judiciário, Legislativo, Executivo (inclusive TCE e TCU), tanto dos Estados quanto da União.

*Lote***001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005060	FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO ELETRÔNICO E WEBSITE - BOLETIM DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL	SERV	1,00	4.820,34	4.820,34
				TOTAL	4.820,34
				TOTAL GERAL	4.820,34

ÁGUA INFORMATIVO JURÍDICO

Rua Antônio Olímpio de Oliveira, 180 – Ponte Funda – Cep. 35.500-480 – Divinópolis - MG

CNPJ: 30.683.008/0001-60

**ORÇAMENTO PARA,
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.**

**ORÇAMENTO PARA LEITURA E ACOMPANHAMENTO DO JORNAL
OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ E TRIBUNAIS SUPERIORES:**

Orçamento realizado para acompanhamento processual para 01 nome cadastrado.

As publicações do Jornal Oficial de PR serão encaminhadas via e-mail e também através de nosso site, estaremos enviando seu usuário e senha de acesso.

O pagamento será realizado via boleto bancário, ou DOC, depósito bancário, a preferir, sendo a data de vencimento do pagamento a escolher pelo cliente.

Valor Anual: R\$ 5.540,00

Qualquer dúvida entre em contato.

Divinópolis, 06 de maio de 2022.

Att.

Sayonara Pereira da Silva Borba– Dpto Financeiro e administrativo.

Telefone - 37 3221-0946

aguias@uai.com.br

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS - 1.4 - ORÇAMENTO 02

"PRIUS"

Informador de Publicações Jurídicas

PROPOSTA DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

A Prius Representações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.361.851/0001-58, estabelecida na Praça Nelson Pelegrino, 61 - Bairro Bom Pastor, CEP.:35501-195, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, vem através deste, manifestar seu interesse em prorrogar nosso contrato para os próximos 12 meses, a contar do dia 24/04/2022, mantendo assim, os mesmos diários e o mesmo número de variações pesquisadas em nome do MUNICÍPIO com CNPJ, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 114/2021

**PAGAMENTO INTEGRAL ANUAL – R\$ 4.820,34
(Quatro mil, oitocentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) valor com reajuste do índice IGMP.**

Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados como salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato, encontram-se inclusos no preço ofertado.

Razão Social: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ: 03 361 851 / 0001-58 / Inscrição Estadual n.º: Isenta / Inscrição Municipal n.º: 20078

Endereço: PRAÇA NELSON PELEGRINO, Nº61 - Bairro: BOM PASTOR

CEP: 35.500-195 - DIVINÓPOLIS / MG

Fone: (37) 3213-1023 / e-mail: prius@prius.adv.br

Divinópolis, 12 de Abril de 2022.

PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS.

Isabel Cristina / Representante Comercial

comercial@prius.adv.br

(37) 3213-1023 | PRIUS.COM.BR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTORIO REG. TÍT. DOC. E CIVIL P. JURÍDICAS de Divinópolis-MG
Divinópolis-MG
CNPJ: 23.773.542/0001-00
PRAÇA DO MERCADO - CENTRO - CEP:35500048 - Fone: (37) 99834-6034 Email:
cartoriomariola@yahoo.com.br
Oficiala - Maria da Conceição Barbosa

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE TÍTULOS DE ENQUADRAMENTO MICRO EMPRESA

Certidão de Breve Relato

Certifico que revendo em Cartório os livros de Registro Civil de Pessoas Jurídicas encontrei o registro da empresa "PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº. 03.361.851/0001-58", o seguinte ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME), averbado a margem do registro nº 3679, Av. 04, Livro A-86, Pág. 260, datado de 11/05/2018. E NÃO HAVENDO ATÉ A PRESENTE DATA NENHUM OUTRO ATO QUE AFETE ESSA CERTIDÃO. NADA MAIS A CERTIFICAR.

Table with 9 columns: Código, Ato, QTD, Emol(R\$), TFJ(R\$), REC(R\$), ISS(R\$), DESP(R\$), TOTAL(R\$). Row 1: 6503-7, Certidão de Quesitos Positiva, 1, R\$ 23,58, R\$ 8,83, R\$ 1,41, R\$ 1,18, R\$ 0,00, R\$ 35,00

*** ESPAÇO ABAIXO EM BRANCO ***** VERSO EM BRANCO ***

O referido é verdade e dou fé. Divinópolis-MG, 02 de fevereiro de 2022. Responsável por buscas, redação e remissões desta Certidão:



Assinatura manuscrita de João Marcus Delgado Mesquita

João Marcus Delgado Mesquita - Escrevente

SELO DE CONSULTA: FA098423
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1385563070549528
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: João Marcus Delgado Mesquita - Escrevente
Emol: R\$ 24,99 - TFJ: R\$ 8,83 - Valor final: R\$ 33,82 - ISS: 1,18
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRIUS REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 03.361.851/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:32:07 do dia 07/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2022.

Código de controle da certidão: **D053.CC5A.DDC6.53EF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.361.851/0001-58
Razão Social: PRIUS REPRESENTACOES LTDA
Endereço: RUA VINÍCIUS DE MORAIS 1.280 / SÃO JUDAS TADEU / DIVINOPOLIS /
MG / 35501-265

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2022 a 11/05/2022

Certificação Número: 2022041200534974294349

Informação obtida em 25/04/2022 15:23:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
29/04/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
28/07/2022

NOME: PRIUS REPRESENTACOES LTDA

CNPJ/CPF: 03.361.851/0001-58

LOGRADOURO: PRACA NELSON PELEGRINO

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: BOM PASTOR

CEP: 35500195

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DIVINOPOLIS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000541006491

**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais****DIVINÓPOLIS****CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 03.361.851/0001-58

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Abril de 2022 às 15:00

DIVINÓPOLIS, 27 de Abril de 2022 às 15:00

Código de Autenticação: 2204-2715-0035-0854-4462

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Prefeitura Municipal de Divinópolis
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

RAZÃO SOCIAL: PRIUS REPRESENTACOES LTDA-ME
CNPJ: 03.361.851/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de últimação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 02/05/2022 11:21:53

Válida até o dia: 31/07/2022

Código de controle da certidão: D1D22BF1C765D940C6EE

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Divinópolis

www.divinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIUS REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.361.851/0001-58

Certidão nº: 4606447/2022

Expedição: 07/02/2022, às 10:46:37

Validade: 05/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIUS REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.361.851/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

14/10/2019

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.361.851/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/1999	
NOME EMPRESARIAL PRIUS REPRESENTACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIUS INFORMADOR DE PUBLICACOES JURIDICAS.			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada			
LOGRADOURO R VINICIUS DE MORAES	NÚMERO 1280	COMPLEMENTO	
CEP 35.501-265	BAIRRO/DISTRITO SAO JUDAS TADEU	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (37) 9102-8681		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/10/2019** às **12:01:34** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

Protocolo: 027554 Reg: 003679 Livro: A25 Folha: 174 Pag: 1 Data: 19/08/1999	REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS PRAÇA DO MERCADO, 299 - CENTRO - Divinópolis-MG Maria da Conceição Barbosa-Oficial Livro A
Apresentante:	

Certifico estar registrado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro e livro acima.

CONTRATO SOCIAL PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA.

Marlon de Oliveira, C.P.F. 005.907.646-16, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, natural de Divinópolis/MG, nascida em 07/11/1974, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis/MG, à Rua Vinicius de Moraes No. 1.280 - Bairro São Judas Tadeu, portadora d Cédula de Identidade No. MG 6 222.836, expedida pela S.S.P.M.G. e Márcilio de Oliveira C.P.F. 963.570.706-10, brasileiro solteiro, maior, comerciante, natural de Divinópolis/MG, nascido em 28/04/1977, residente e domiciliada nesta cidade de Divinópolis/MG, à Rua Vinicius de Moraes No. 1.280 - Bairro São Judas Tadeu, resolvem de pleno e comum acordo constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada e o fazem baseados nas seguintes cláusulas e condições:

1) A sociedade terá a denominação social de **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA.**, com sede e foro nesta cidade de Divinópolis/MG, à Rua Vinicius de Moraes No. 1.280 - Bairro São Judas Tadeu. A sociedade terá seu início de atividades em 15 de Julho de 1.999.

2) A sociedade será por cotas de Responsabilidade Limitada, sendo a responsabilidade dos quotistas limitada à importância total do capital social.

3) A sociedade não possui filiais, podendo entretanto abri-las em qualquer parte do território nacional.

4) A sociedade terá como objetivo social a **prestação de serviços de REPRESENTAÇÃO COMERCIAL e SERVIÇOS DE ACESSORIA NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS EM GERAL.** Sendo que o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

5) O capital social será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real),



Protocolo: 027554

Reg: 003679

Livro: A25

Folha: 175 Pag: 2

Data: 19/08/1999

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
PRAÇA DO MERCADO, 299 - CENTRO - Divinópolis-MG

Maria da Conceição Barbosa-Oficial

Livro A

Apresentante:

e foi totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente instrumento na seguinte proporção:

5a) O quotista Marlon de Oliveira, subscrive e integraliza R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), divididos em 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real).

5b) O quotista Marcílio de Oliveira subscrive e integraliza R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), divididos em 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real).

6) A gerência e administração da sociedade será exercida por ambos os quotistas, competindo-lhes assinarem individualmente ou em conjunto todos e quaisquer documentos para todas e quaisquer finalidades, sejam elas perante clientes, fornecedores, repartições públicas, entidades de economia mista e quaisquer outras. Ficando também autorizado aos quotistas mencionadas nesta cláusula a contratar empréstimos bancários em nome da sociedade, podendo assinar tudo o que for necessário para a contratação destes empréstimos. Fica estabelecido que a denominação social da empresa não poderá ser empregada em negócios de favor no benefício de terceiros.

7) Somente o quotista Marlon de Oliveira, terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, para suas despesas particulares, que poderá ser elevada até o máximo permitido por lei e cuja importância será levada à débito da conta de despesas gerais ou conta substituta.

8) O falecimento de qualquer uma das sócias não importará na dissolução da sociedade. Obrigando-se aos herdeiros do sócio falecido o fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato e das posteriores alterações, caso venham a ocorrer.

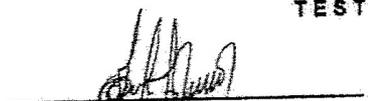
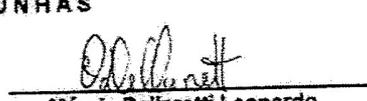
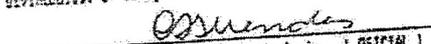
9) Será realizado anualmente em 31 de Dezembro um balanço de apuração de resultado. Havendo lucros serão tirados os fundos previstos em lei e o restante será distribuído entre os quotistas na proporção de sua participação no capital social. E de igual forma no caso de prejuízo.

10) Ambas as quotistas declaram sob a responsabilidade individual de cada uma e às penas da lei, que não incorrem nas proibições de arquivamento deste contrato no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Divinópolis, conforme o previsto no Item III do Artigo 38 da Lei 4728/65.

11) Os casos omissos deste contrato serão resolvidos de acordo com a legislação em vigente.

2



Protocolo: 027554 Reg: 003679 Livro: A25 Folha: 176 - Pag. 3 Data: 19/08/1999	REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS PRAÇA DO MERCADO, 299 - CENTRO - Divinópolis-MG Maria da Conceição Barbosa-Oficial Livro A
Apresentante:	
<p>E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, indo a primeira para registro e arquivamento no Cartório de Pessoas Jurídicas de Divinópolis e as demais serão devolvidas para uso dos quotistas.</p> <p style="text-align: center;">Divinópolis/MG, 17 de Junho de 1.999</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around; margin-top: 20px;"> <div style="text-align: center;">  Marlon de Oliveira </div> <div style="text-align: center;">  Marcílio de Oliveira </div> </div> <p style="text-align: center; margin-top: 20px;">TESTEMUNHAS</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around; margin-top: 20px;"> <div style="text-align: center;">  Celso Teixeira C.I. nº 28497 / S.S.P.M.G. </div> <div style="text-align: center;">  Márcio Dellaretti Leonardo CRC/MG 28.978 </div> </div> <div style="text-align: center; margin-top: 20px;">  Daniel Champali Pereira OAB-MG 87041 - CRO-MG 28071 CPF 878.881.878-87 </div> <div style="text-align: center; margin-top: 20px;"> CARTÓRIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Registrado sob o No. 3679, do Livro A-25, fls. 808- apontado no prot. A No. 4 sob o No. 27554 em 18/08/1999 Divinópolis, 17 de agosto de 1999  Maria da Conceição Barbosa Ramos de Assis (OFICIAL) Cleide Antônia Barbosa Rachid Mendes (OFICIAL SUBSTITUTA) </div> <div style="text-align: center; margin-top: 20px;">  Elisandra Aparecida Tibúrcio </div>	



Dou fé. Divinópolis, 09 de maio de 2018.

Elisandra Aparecida Tibúrcio - Escrevente

Código	Ato	Qtd.	Emolumento	ISS	Recampe	TFJ	Total
6501-1	Certidão PJ	1	R\$ 16,07	R\$ 0,80	R\$ 0,96	R\$ 6,02	R\$ 23,85
6502-9	Folha Adicional PJ	2	R\$ 2,26	R\$ 0,12	R\$ 0,14	R\$ 0,48	R\$ 3,00
Total			R\$ 18,33	R\$ 0,92	R\$ 1,10	R\$ 6,50	R\$ 26,85

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
 1º Ofício CARTÓRIO REG. TÍT. DOC. E CIVIL P. JURÍDICAS
 Divinópolis-MG
Selo Número: BXK55347
 Código: 8579.5389.8892.5611
 Total de atos: 3 / Emul: 19,43 TIT: 6,50 / Total: 25,93
 Consulte a validade deste Selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>



ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA.

Marlon de Oliveira, C.P.F. 005.907.646-16, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, natural de Divinópolis/MG, nascido em 07/11/1974, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis/MG, à Rua Vinícius de Moraes No. 1.280 - Bairro São Judas Tadeu, portadora d Cédula de Identidade No. MG 6 222.836, expedida pela S.S.P.M.G. e **Marcílio de Oliveira** C.P.F. 963.570.706-10, brasileiro solteiro, maior, comerciante, natural de Divinópolis/MG, nascido em 28/04/1977, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis/MG, à Rua Vinícius de Moraes No. 1.280 - Bairro São Judas Tadeu, únicos sócios da firma "Prius Representações Ltda" com contrato social registrado e arquivado no cartório do 1º ofício de Divinópolis (MG), sob o N.º. 3679, no livro A-25, fls. 000- Apontado no prot. A N.º. 6 sob o N.º. 27554 em 16/08/1999, resolvem pelo presente altera-lo e o fazem nas seguintes cláusulas e condições:

- 1) A sociedade continuará a denominação social de **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA.**, com sede e foro nesta cidade de Divinópolis/MG, à Rua Vinícius de Moraes No. 1.280 - Bairro São Judas Tadeu. A sociedade terá seu início de atividades em 15 de Julho de 1.999.
- 2) A sociedade continuará sendo por cotas de Responsabilidade Limitada, sendo a responsabilidade dos quotistas limitada à importância total do capital social.
- 3) A sociedade não possui filiais, podendo entretanto abri-las em qualquer parte do território nacional.
- 4) A sociedade continuará como objetivo social a **prestação de serviços de REPRESENTAÇÃO COMERCIAL e SERVIÇOS DE ACESSORIA NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS EM GERAL.** Sendo que o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.



5) O capital social continuará sendo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), e foi totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente instrumento na seguinte proporção:

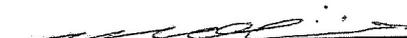
6) A gerência e administração da sociedade **continuará sendo exercida por ambos os quotistas**, competindo-lhes assinarem individualmente ou em conjunto todos e quaisquer documentos para todas e quaisquer finalidades, sejam elas perante clientes, fornecedores, repartições públicas, entidades de economia mista e quaisquer outras. Ficando também autorizado aos quotistas mencionadas nesta cláusula a contratar empréstimos bancários em nome da sociedade, podendo assinar tudo o que for necessário para a contratação destes empréstimos. Fica estabelecido que a denominação social da empresa não poderá ser empregada em negócios de favor no benefício de terceiros.

7) Somente o quotista **Marcílio de Oliveira**, passará a ter direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, para suas despesas particulares, que poderá ser elevada até o máximo permitido por lei e cuja importância será levada à débito da conta de despesas gerais ou conta substituta.

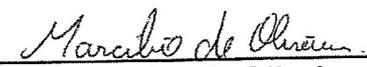
8) Continuará em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratuais, desde que aqui não tenha sido modificado.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, indo a primeira para registro e arquivamento no Cartório de Pessoas Jurídicas de Divinópolis e as demais serão devolvidas para uso dos quotistas.

Divinópolis/MG, 24 de Março de 2.000



 Marlon de Oliveira



 Marcílio de Oliveira

TESTEMUNHAS



 Celio Teixeira
 C.I. - M2. 928497 / S.S.P.M.G.



 Márcio Dellaretti Leonardo
 CRC/MG 28.978

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA****CNPJ: 03.361.851/0001-58**

MARLON DE OLIVEIRA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido aos 07.11.1974, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis-MG, na Rua Vinicius de Moraes nº 1.280, Bairro São Judas Tadeu, CEP: 35501-265, portador do CPF sob nº 005.907.646-16 e Cédula de identidade nº MG-6.222.836 expedida pelo SSP/MG e **MARCÍLIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido aos 28.04.1977, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis-MG, na Rua Vinicius de Moraes nº 1.280, Bairro São Judas Tadeu, CEP: 35501-265, portador do CPF sob nº 963.570.706-10 e Cédula de Identidade nº MG-6.538.194 expedida pelo SSP/MG, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Divinópolis/MG, sob nº 3679, no livro A-25; fls. 000, apontado no protocolo A nº 6 sob nº 27554 aos 16.08.1999, inscrita no CNPJ sob nº 03.361.851/0001-58, resolvem de comum acordo, promoverem a seguinte alteração e consolidação em seu contrato social:

PRIMEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DOS SÓCIOS – A sociedade passa a ser administrada a partir desta data, ou seja, 06.08.2012, pelos sócios **MARCÍLIO DE OLIVEIRA** e **MARLON DE OLIVEIRA**, aos quais competem a função de representação da sociedade em juízo ou fora dele, podendo assinar quaisquer documentos juntos ou separadamente, em que se fizer necessário do cumprimento dos seus objetivos sociais sendo vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da sociedade tais como em aval, fianças, endossos de favores e etc.

SEGUNDA - RETIRADA PRÓ-LABORE - Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor nunca inferior a um salário mínimo vigente no país, podendo ser elevado até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

A sociedade continua girando sob a denominação social de **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**, sua sede continua na Rua Vinicius de Moraes nº 1.280, Bairro São Judas Tadeu, CEP: 35501-265, nesta cidade de Divinópolis-MG, o foro continua eleito o da comarca de Divinópolis - Minas Gerais, para qualquer ação fundada neste contrato.



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social continua de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

MARCÍLIO DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	R\$ 2.500,00
MARLON DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	R\$ 2.500,00
TOTAL	5.000 QUOTAS	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de julho de 1999 e seu prazo de duração continua sendo por tempo indeterminado, terminando seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade continua tendo o objetivo social de prestação de serviços de representação comercial e serviços de assessoria no acompanhamento de processos em geral;

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A sociedade passa a ser administrada a partir desta data, ou seja, 06.08.2012, pelos sócios **MARCÍLIO DE OLIVEIRA** e **MARLON DE OLIVEIRA**, aos quais competem a função de representação da sociedade em juízo ou fora dele, podendo assinar quaisquer documentos juntos ou separadamente, em que se fizer necessário do cumprimento dos seus objetivos sociais sendo vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da sociedade tais como em aval, fianças, endossos de favores e etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – RETIRADA PRÓ-LABORE

Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor nunca inferior a um salário mínimo vigente no país, podendo ser elevado até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA OITAVA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade continua podendo a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CLÁUSULA NONA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

O falecimento, a interdição, e inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão aos sócios remanescentes admitirem novo sócio para a continuidade da empresa. Os herdeiros do sócio falecido ou interdito, optarão por continuarem ou não na sociedade, se optarem pela saída, serão reembolsados de seus haveres apurados em balanço na data do evento, em até três parcelas mensais e iguais, corrigidas pelo índice de inflação oficial na época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS LUCROS E PERDAS

Os sócios continuam tendo participação nos lucros e perdas da empresa na seguinte proporção:

MARCÍLIO DE OLIBEIRA	50 % (cinquenta por cento)
MARLON DE OLIVEIRA	50 % (cinquenta por cento)
TOTAL	100 % (cem por cento)

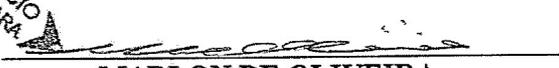
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade, conforme disposto no Artigo 1.011, parágrafo 1º do Novo Código Civil/2002, cientes de que, qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

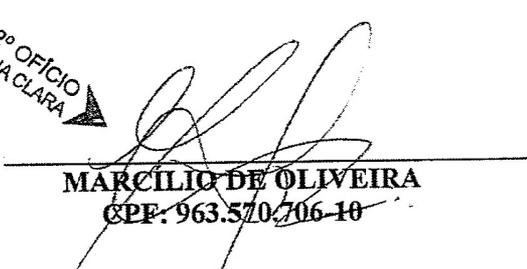
E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e para o mesmo efeito.

Divinópolis-MG, 06 de agosto de 2012.

2º OFÍCIO
ANA CLARA


MARLON DE OLIVEIRA
CPF: 005.907.646-16

2º OFÍCIO
ANA CLARA


MARCÍLIO DE OLIVEIRA
CPF: 963.570.706-10

CARTORIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Registrado sob o nº 13.182, no livro A-45.
Apontado no protocolo A-12 sob o nº 65476 em 20/08/2012.
Anotado à margem do reg. nº 3679, livro A-25, fls.174-V.
Divinópolis, 21 de agosto de 2012.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA****CNPJ: 03.361.851/0001-58**

MARLON DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido no dia 07.11.1974, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis-MG, na Rua Vinícius de Moraes, nº 1280, bairro São Judas Tadeu, CEP: 35501-265, portador do CPF sob nº 005.907.646-16 e RG MG-6.222.836 expedida pela SSP/MG e **MARCÍLIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido no dia 28.04.1977, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis-MG, na Rua Vinícius de Moraes, nº 1280, bairro São Judas Tadeu, CEP: 35501-265, portador do CPF sob nº 963.570.706-10 e RG MG-6.538.194 expedida pela SSP/MG únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e registro civil de pessoas jurídicas de Divinópolis/MG. sob o nº 3679, no livro A-25, fls 000, apontado no protocolo A nº 6 sob nº 27554 aos 16.08.1999, inscrita no CNPJ sob o nº 03.361.851/0001-58, resolvem, de comum acordo, promoverem a seguinte alteração e consolidação em seu Contrato Social:

PRIMEIRA –ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A empresa que tinha sua sede situada na Rua Vinícius de Moraes, nº 1280, bairro São Judas Tadeu, CEP: 35501-265, nesta cidade de Divinópolis-MG, passa a ser na presente data, ou seja, 08/07/2021, na Praça Nelson Pelegrino, nº 61, Apartamento, Bairro Bom Pastor, CEP.: 35.500-195.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL, SEDE E FORO**

A empresa gira sob a denominação social de **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**, e sua sede passa a ser na Praça Nelson Pelegrino, nº 61, Apartamento, Bairro Bom Pastor, CEP.: 35.500-195, nesta cidade de Divinópolis – MG., ficando eleito e foro da Comarca de Divinópolis, Minas Gerais, para qualquer ação fundada neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

MARCÍLIO DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	R\$ 2.500,00
MARLON DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	R\$ 2.500,00
TOTAL	5.000 QUOTAS	R\$ 5.000,00

X 

X 



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETIVO SOCIAL**

A empresa tem o objetivo social de prestação de serviços de representação comercial e de serviços de assessoria no acompanhamento de processos.

CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A empresa será administrada pelos sócios **MARLON DE OLIVEIRA** e **MARCÍLIO DE OLIVEIRA**, aos quais competem a função de representação da empresa em juízo ou fora dele, podendo assinar quaisquer documentos, juntos ou separadamente, em que se fizer necessário do cumprimento dos seus objetivos sociais, sendo vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da sociedade tais como em aval, fianças, endossos de favores e etc.

CLÁUSULA QUINTA – RETIRADA PRÓ-LABORE

Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor nunca inferior a um salário mínimo vigente no país, podendo ser elevado até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA SEXTA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A empresa continua podendo a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS LUCROS E PERDAS

Os sócios continuam tendo participação nos lucros e perdas da empresa na seguinte proporção:

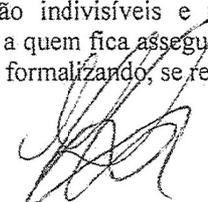
MARCÍLIO DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	50% (cinquenta por cento)
MARLON DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	50% (cinquenta por cento)
TOTAL	5.000 QUOTAS	100% (cem por cento)

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

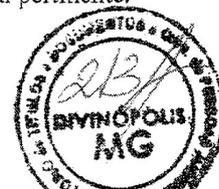
A empresa iniciou suas atividades em 15 de julho de 1999 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado, terminando seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA NONA - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, o direito de preferência para aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

X 

X 



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CLÁUSULA DÉCIMA- DO FALECIMENTO DOS QUOTISTAS**

Falecendo ou interditando um dos sócios, a sociedade prosseguirá suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da sua resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercerem a administração da sociedade, conforme disposto no artigo 1.011, parágrafo 1º do Novo Código Civil/2002, cientes de que, qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

E estando os sócios, justos e contratados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e para o mesmo efeito.

Divinópolis-MG, 08 de Julho de 2021.


MARLON DE OLIVEIRA
CPF: 005.907.646-16


MARCHIO D OLIVEIRA
CPF: 963.570.706-10



CARTÓRIO REG. TIT. DOC. E CIVIL P. JURÍDICAS					
Maria da Conceição Barbosa - Oficiala					
PRAÇA DO MERCADO, 299 - CENTRO					
Fone: (37)9634-6034					
Código	6101-0 6601-9 8101-8				Total
Qtd.	1	1	6	8	
PROTOCOLO Nº 98386 REG Nº 3876 - LIV 126-A - PÁG 67 - AV Nº 8					
Divinópolis, MG, 21 de julho de 2021.					
Alexandrino Cardoso - Substituto					
Des	Emo	ISS	Rec	TFJ	Total
	167,73	8,39	10,04	58,35	244,51
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça					
1º Ofício CARTÓRIO REG. TIT. DOC. E CIVIL P. JURÍDICAS					
SELO DE CONSULTA: EPZ44426 - Cod. Seq.: 2554.0167.7358.3990					
Quantidade de atos praticados: 8					
Ato(s) praticado(s) por: Alexandrino Cardoso - Substituto					
Emo: 177,77 - TFJ: 58,35 - Valor final: 236,12 - ISS: 8,39					
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br					





Protocolo: 027554 Reg: 003679 Livro: A25 Folha: 174 Pag: 1 Data: 19/08/1999	REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS PRAÇA DO MERCADO, 299 - CENTRO - Divinópolis-MG Maria da Conceição Barbosa-Oficial Livro A
Apresentante:	

Certifico estar registrado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro e livro acima.

CONTRATO SOCIAL PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA.

Marlon de Oliveira, C.P.F. 005.907.646-16, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, natural de Divinópolis/MG, nascida em 07/11/1974, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis/MG, à Rua Vinicius de Moraes No. 1.280 - Bairro São Judas Tadeu, portadora d Cédula de Identidade No. MG 6 222.836, expedida pela S.S.P.M.G. e Márcilio de Oliveira C.P.F. 963.570.706-10, brasileiro solteiro, maior, comerciante, natural de Divinópolis/MG, nascido em 28/04/1977, residente e domiciliada nesta cidade de Divinópolis/MG, à Rua Vinicius de Moraes No. 1.280 - Bairro São Judas Tadeu, resolvem de pleno e comum acordo constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada e o fazem baseados nas seguintes cláusulas e condições:

1) A sociedade terá a denominação social de **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA.**, com sede e foro nesta cidade de Divinópolis/MG, à Rua Vinicius de Moraes No. 1.280 - Bairro São Judas Tadeu. A sociedade terá seu início de atividades em 15 de Julho de 1.999.

2) A sociedade será por cotas de Responsabilidade Limitada, sendo a responsabilidade dos quotistas limitada à importância total do capital social.

3) A sociedade não possui filiais, podendo entretanto abri-las em qualquer parte do território nacional.

4) A sociedade terá como objetivo social a **prestação de serviços de REPRESENTAÇÃO COMERCIAL e SERVIÇOS DE ACESSORIA NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS EM GERAL.** Sendo que o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

5) O capital social será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real),



Protocolo: 027554 Reg: 003679 Livro: A25 Folha: 175 - Pag: 2 Data: 19/08/1999	REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS PRAÇA DO MERCADO, 299 - CENTRO - Divinópolis-MG Maria da Conceição Barbosa-Oficial Livro A
Apresentante: <p>e foi totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente instrumento na seguinte proporção:</p> <p>5a) O quotista Marlon de Oliveira, subscrive e integraliza R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), divididos em 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real).</p> <p>5b) O quotista Marcílio de Oliveira subscrive e integraliza R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), divididos em 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real).</p> <p>6) A gerência e administração da sociedade será exercida por ambos os quotistas, competindo-lhes assinarem individualmente ou em conjunto todos e quaisquer documentos para todas e quaisquer finalidades, sejam elas perante clientes, fornecedores, repartições públicas, entidades de economia mista e quaisquer outras. Ficando também autorizado aos quotistas mencionadas nesta cláusula a contratar empréstimos bancários em nome da sociedade, podendo assinar tudo o que for necessário para a contratação destes empréstimos. Fica estabelecido que a denominação social da empresa não poderá ser empregada em negócios de favor no benefício de terceiros.</p> <p>7) Somente o quotista Marlon de Oliveira, terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, para suas despesas particulares, que poderá ser elevada até o máximo permitido por lei e cuja importância será levada à débito da conta de despesas gerais ou conta substituta.</p> <p>8) O falecimento de qualquer uma das sócias não importará na dissolução da sociedade. Obrigando-se aos herdeiros do sócio falecido o fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato e das posteriores alterações, caso venham a ocorrer.</p> <p>9) Será realizado anualmente em 31 de Dezembro um balanço de apuração de resultado. Havendo lucros serão tirados os fundos previstos em lei e o restante será distribuído entre os quotistas na proporção de sua participação no capital social. E de igual forma no caso de prejuízo.</p> <p>10) Ambas as quotistas declaram sob a responsabilidade individual de cada uma e às penas da lei, que não incorrem nas proibições de arquivamento deste contrato no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Divinópolis, conforme o previsto no Item III do Artigo 38 da Lei 4728/65.</p> <p>11) Os casos omissos deste contrato serão resolvidos de acordo com a legislação em vigente.</p> <p style="text-align: right;">2</p>	



Protocolo: 027554 Reg: 003679 Livro: A25 Folha: 176 - Pag. 3 Data: 19/08/1999	REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS PRAÇA DO MERCADO, 299 - CENTRO - Divinópolis-MG Maria da Conceição Barbosa-Oficial Livro A
Apresentante:	

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, indo a primeira para registro e arquivamento no Cartório de Pessoas Jurídicas de Divinópolis e as demais serão devolvidas para uso dos quotistas.

Divinópolis/MG, 17 de Junho de 1.999

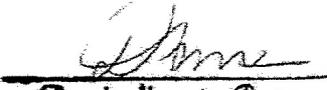

 Marlon de Oliveira


 Marcílio de Oliveira

TESTEMUNHAS

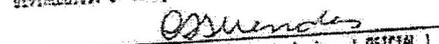

 Celso Teixeira
 C.I. Nº 328497 / S.S.P.M.G.


 Márcio Dellaretti Leonardo
 CRC/MG 28.978


 Daniel Champali Pereira
 OAB-MG 87041 - CRC-MG 28071
 CPF 878.881.878-87

CARTÓRIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Registrado sob o No. 3679, do Livro A-25, fls. 008-
 apontado no prot. A No. 4 sob o No. 27554 em 18/08/1999
 Divinópolis, 17 de agosto de 1999


 Maria da Conceição Barbosa Ramos de Assis (OFICIAL)
 Cleide Antônia Barbosa Rachid Mendes (OFICIAL SUBSTITUTA)

Elisandra Aparecida Tibúrcio



Dou fé. Divinópolis, 09 de maio de 2018.

Elisandra Aparecida Tibúrcio - Escrevente

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
 1º Ofício CARTÓRIO REG. TÍT. DOC. E CIVIL P. JURÍDICAS
 Divinópolis-MG
Selo Número: BXK55347
 Código: 8579.5389-8892.5611
 Total de atos: 3 / Emul: 19.41 TET: 6.50 / Total: 25.93
 Consulte a validade deste Selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>

Código	Ato	Qtd.	Emolumento	ISS	Recampe	TFJ	Total
6501-1	Certidão PJ	1	R\$ 16,07	R\$ 0,80	R\$ 0,96	R\$ 6,02	R\$ 23,85
6502-9	Folha Adicional PJ	2	R\$ 2,26	R\$ 0,12	R\$ 0,14	R\$ 0,48	R\$ 3,00
Total			R\$ 18,33	R\$ 0,92	R\$ 1,10	R\$ 6,50	R\$ 26,85



ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA.

Marlon de Oliveira, C.P.F. 005.907.646-16, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, natural de Divinópolis/MG, nascido em 07/11/1974, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis/MG, à Rua Vinícius de Moraes No. 1.280 - Bairro São Judas Tadeu, portadora d Cédula de Identidade No. MG 6 222.836, expedida pela S.S.P.M.G. e **Marcílio de Oliveira** C.P.F. 963.570.706-10, brasileiro solteiro, maior, comerciante, natural de Divinópolis/MG, nascido em 28/04/1977, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis/MG, à Rua Vinícius de Moraes No. 1.280 - Bairro São Judas Tadeu, únicos sócios da firma "Prius Representações Ltda" com contrato social registrado e arquivado no cartório do 1º ofício de Divinópolis (MG), sob o N.º. 3679, no livro A-25, fls. 000- Apontado no prot. A N.º. 6 sob o N.º. 27554 em 16/08/1999, resolvem pelo presente altera-lo e o fazem nas seguintes cláusulas e condições:

- 1) A sociedade continuará a denominação social de **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA.**, com sede e foro nesta cidade de Divinópolis/MG, à Rua Vinícius de Moraes No. 1.280 - Bairro São Judas Tadeu. A sociedade terá seu início de atividades em 15 de Julho de 1.999.
- 2) A sociedade continuará sendo por cotas de Responsabilidade Limitada, sendo a responsabilidade dos quotistas limitada à importância total do capital social.
- 3) A sociedade não possui filiais, podendo entretanto abri-las em qualquer parte do território nacional.
- 4) A sociedade continuará como objetivo social a **prestação de serviços de REPRESENTAÇÃO COMERCIAL e SERVIÇOS DE ACESSORIA NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS EM GERAL.** Sendo que o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.



5) O capital social continuará sendo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), e foi totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente instrumento na seguinte proporção:

6) A gerência e administração da sociedade **continuará sendo exercida por ambos os quotistas**, competindo-lhes assinarem individualmente ou em conjunto todos e quaisquer documentos para todas e quaisquer finalidades, sejam elas perante clientes, fornecedores, repartições públicas, entidades de economia mista e quaisquer outras. Ficando também autorizado aos quotistas mencionadas nesta cláusula a contratar empréstimos bancários em nome da sociedade, podendo assinar tudo o que for necessário para a contratação destes empréstimos. Fica estabelecido que a denominação social da empresa não poderá ser empregada em negócios de favor no benefício de terceiros.

7) Somente o quotista **Marcílio de Oliveira**, passará a ter direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, para suas despesas particulares, que poderá ser elevada até o máximo permitido por lei e cuja importância será levada à débito da conta de despesas gerais ou conta substituta.

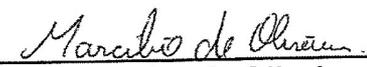
8) Continuará em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratuais, desde que aqui não tenha sido modificado.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, indo a primeira para registro e arquivamento no Cartório de Pessoas Jurídicas de Divinópolis e as demais serão devolvidas para uso dos quotistas.

Divinópolis/MG, 24 de Março de 2.000



 Marlon de Oliveira



 Marcílio de Oliveira

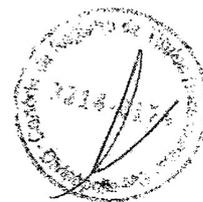
TESTEMUNHAS



 Celio Teixeira
 C.I. - M2. 928497 / S.S.P.M.G.



 Márcio Dellaretti Leonardo
 CRC/MG 28.978

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA****CNPJ: 03.361.851/0001-58**

MARLON DE OLIVEIRA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido aos 07.11.1974, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis-MG, na Rua Vinicius de Moraes nº 1.280, Bairro São Judas Tadeu, CEP: 35501-265, portador do CPF sob nº 005.907.646-16 e Cédula de identidade nº MG-6.222.836 expedida pelo SSP/MG e **MARCÍLIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido aos 28.04.1977, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis-MG, na Rua Vinicius de Moraes nº 1.280, Bairro São Judas Tadeu, CEP: 35501-265, portador do CPF sob nº 963.570.706-10 e Cédula de Identidade nº MG-6.538.194 expedida pelo SSP/MG, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Divinópolis/MG, sob nº 3679, no livro A-25; fls. 000, apontado no protocolo A nº 6 sob nº 27554 aos 16.08.1999, inscrita no CNPJ sob nº 03.361.851/0001-58, resolvem de comum acordo, promoverem a seguinte alteração e consolidação em seu contrato social:

PRIMEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DOS SÓCIOS – A sociedade passa a ser administrada a partir desta data, ou seja, 06.08.2012, pelos sócios **MARCÍLIO DE OLIVEIRA** e **MARLON DE OLIVEIRA**, aos quais competem a função de representação da sociedade em juízo ou fora dele, podendo assinar quaisquer documentos juntos ou separadamente, em que se fizer necessário do cumprimento dos seus objetivos sociais sendo vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da sociedade tais como em aval, fianças, endossos de favores e etc.

SEGUNDA - RETIRADA PRÓ-LABORE - Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor nunca inferior a um salário mínimo vigente no país, podendo ser elevado até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

A sociedade continua girando sob a denominação social de **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**, sua sede continua na Rua Vinicius de Moraes nº 1.280, Bairro São Judas Tadeu, CEP: 35501-265, nesta cidade de Divinópolis-MG, o foro continua eleito o da comarca de Divinópolis - Minas Gerais, para qualquer ação fundada neste contrato.



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social continua de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

MARCÍLIO DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	R\$ 2.500,00
MARLON DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	R\$ 2.500,00
TOTAL	5.000 QUOTAS	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de julho de 1999 e seu prazo de duração continua sendo por tempo indeterminado, terminando seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade continua tendo o objetivo social de prestação de serviços de representação comercial e serviços de assessoria no acompanhamento de processos em geral;

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A sociedade passa a ser administrada a partir desta data, ou seja, 06.08.2012, pelos sócios **MARCÍLIO DE OLIVEIRA** e **MARLON DE OLIVEIRA**, aos quais competem a função de representação da sociedade em juízo ou fora dele, podendo assinar quaisquer documentos juntos ou separadamente, em que se fizer necessário do cumprimento dos seus objetivos sociais sendo vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da sociedade tais como em aval, fianças, endossos de favores e etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – RETIRADA PRÓ-LABORE

Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor nunca inferior a um salário mínimo vigente no país, podendo ser elevado até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA OITAVA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade continua podendo a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, e inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão aos sócios remanescentes admitirem novo sócio para a continuidade da empresa. Os herdeiros do sócio falecido ou interdito, optarão por continuarem ou não na sociedade, se optarem pela saída, serão reembolsados de seus haveres apurados em balanço na data do evento, em até três parcelas mensais e iguais, corrigidas pelo índice de inflação oficial na época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS LUCROS E PERDAS

Os sócios continuam tendo participação nos lucros e perdas da empresa na seguinte proporção:

MARCÍLIO DE OLIBEIRA	50 % (cinquenta por cento)
MARLON DE OLIVEIRA	50 % (cinquenta por cento)
TOTAL	100 % (cem por cento)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade, conforme disposto no Artigo 1.011, parágrafo 1º do Novo Código Civil/2002, cientes de que, qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e para o mesmo efeito.

Divinópolis-MG, 06 de agosto de 2012.

2º OFÍCIO
ANA CLARA

MARLON DE OLIVEIRA
CPF: 005.907.646-16

2º OFÍCIO
ANA CLARA

MARCÍLIO DE OLIVEIRA
CPF: 963.570.706-10

CARTORIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Registrado sob o nº 13.182, no livro A-45.
Apontado no protocolo A-12 sob o nº 65476 em 20/08/2012.
Anotado à margem do reg. nº 3679, livro A-25, fls.174-V.
Divinópolis, 21 de agosto de 2012.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA****CNPJ: 03.361.851/0001-58**

MARLON DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido no dia 07.11.1974, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis-MG, na Rua Vinicius de Moraes, nº 1280, bairro São Judas Tadeu, CEP: 35501-265, portador do CPF sob nº 005.907.646-16 e RG MG-6.222.836 expedida pela SSP/MG e **MARCÍLIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido no dia 28.04.1977, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis-MG, na Rua Vinicius de Moraes, nº 1280, bairro São Judas Tadeu, CEP: 35501-265, portador do CPF sob nº 963.570.706-10 e RG MG-6.538.194 expedida pela SSP/MG únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e registro civil de pessoas jurídicas de Divinópolis/MG. sob o nº 3679, no livro A-25, fls 000, apontado no protocolo A nº 6 sob nº 27554 aos 16.08.1999, inscrita no CNPJ sob o nº 03.361.851/0001-58, resolvem, de comum acordo, promoverem a seguinte alteração e consolidação em seu Contrato Social:

PRIMEIRA –ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A empresa que tinha sua sede situada na Rua Vinicius de Moraes, nº 1280, bairro São Judas Tadeu, CEP: 35501-265, nesta cidade de Divinópolis-MG, passa a ser na presente data, ou seja, 08/07/2021, na Praça Nelson Pelegrino, nº 61, Apartamento, Bairro Bom Pastor, CEP.: 35.500-195.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL, SEDE E FORO**

A empresa gira sob a denominação social de **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**, e sua sede passa a ser na Praça Nelson Pelegrino, nº 61, Apartamento, Bairro Bom Pastor, CEP.: 35.500-195, nesta cidade de Divinópolis – MG., ficando eleito e foro da Comarca de Divinópolis, Minas Gerais, para qualquer ação fundada neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

MARCÍLIO DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	R\$ 2.500,00
MARLON DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	R\$ 2.500,00
TOTAL	5.000 QUOTAS	R\$ 5.000,00

X 

X 



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETIVO SOCIAL**

A empresa tem o objetivo social de prestação de serviços de representação comercial e de serviços de assessoria no acompanhamento de processos.

CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A empresa será administrada pelos sócios **MARLON DE OLIVEIRA** e **MARCÍLIO DE OLIVEIRA**, aos quais competem a função de representação da empresa em juízo ou fora dele, podendo assinar quaisquer documentos, juntos ou separadamente, em que se fizer necessário do cumprimento dos seus objetivos sociais, sendo vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da sociedade tais como em aval, fianças, endossos de favores e etc.

CLÁUSULA QUINTA – RETIRADA PRÓ-LABORE

Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor nunca inferior a um salário mínimo vigente no país, podendo ser elevado até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA SEXTA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A empresa continua podendo a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS LUCROS E PERDAS

Os sócios continuam tendo participação nos lucros e perdas da empresa na seguinte proporção:

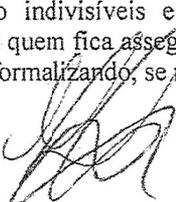
MARCÍLIO DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	50% (cinquenta por cento)
MARLON DE OLIVEIRA	2.500 QUOTAS	50% (cinquenta por cento)
TOTAL	5.000 QUOTAS	100% (cem por cento)

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

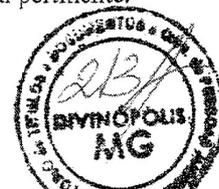
A empresa iniciou suas atividades em 15 de julho de 1999 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado, terminando seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA NONA - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, o direito de preferência para aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

X 

X 



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CLÁUSULA DÉCIMA- DO FALECIMENTO DOS QUOTISTAS**

Falecendo ou interditando um dos sócios, a sociedade prosseguirá suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da sua resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

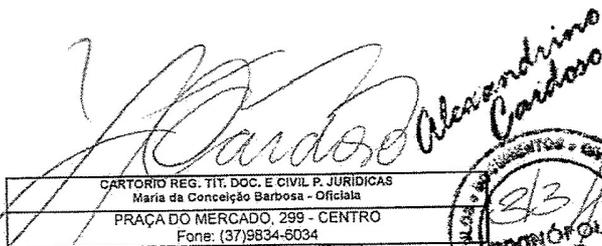
Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercerem a administração da sociedade, conforme disposto no artigo 1.011, parágrafo 1º do Novo Código Civil/2002, cientes de que, qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal.

E estando os sócios, justos e contratados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e para o mesmo efeito.

Divinópolis-MG, 08 de Julho de 2021.


MARLON DE OLIVEIRA
CPF: 005.907.646-16


MARCHIO D OLIVEIRA
CPF: 963.570.706-10



CARTÓRIO REG. TIT. DOC. E CIVIL P. JURÍDICAS					
Maria da Conceição Barbosa - Oficiala					
PRAÇA DO MERCADO, 299 - CENTRO					
Fone: (37)9634-6034					
Código	6101-0 6601-9 8101-8				Total
Qtd.	1	1	6	8	
PROTOCOLO Nº 98386 REG Nº 3876 - LIV 126-A - PÁG 67 - AV Nº 8					
Divinópolis, MG, 21 de julho de 2021.					
Alexandrino Cardoso - Substituto					
Des	Emo	ISS	Rec	TFJ	Total
	167,73	8,39	10,04	58,35	244,51
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça					
1º Ofício CARTÓRIO REG. TIT. DOC. E CIVIL P. JURÍDICAS					
SELO DE CONSULTA: EPZ44426 - Cod. Seq.: 2554.0167.7358.3990					
Quantidade de atos praticados: 8					
Ato(s) praticado(s) por: Alexandrino Cardoso - Substituto					
Emoi: 177,77 - TFJ: 58,35 - Valor final: 236,12 - ISS: 8,39					
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br					





"PRIUS"

Informador de Publicações Jurídicas

ANEXO X

DECLARAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr.

COREN-RS - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

A empresa PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA, com sede na PRAÇA NELSON PELEGRINO, nº 61, cidade DIVINÓPOLIS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.361.851/0001-58 DECLARA ao COREN-RS - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade

ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

DIVINÓPOLIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCÍLIO DE OLIVEIRA

963.570.706-10

03361851/0001-58
"PRIUS INFORMADOR JURÍDICO"
Pça. Nelson Pelegrino, 61
Bom Pastor - CEP 35500-195
Divinópolis - Minas Gerais



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal., ao custo máximo de **R\$ 4.820,34 (Quatro Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Trinta e Quatro Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	460	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 11/05/2022.

ANA MARIA BANDEIRA

Contadora

CRC 066191/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita sob CNPJ **03.361.851/0001-58** para **Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal**, ao custo máximo de **R\$ 4.820,34 (Quatro Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Trinta e Quatro Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexistência de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA, sob nº CNPJ:03.361.851/0001-58 cotou o valor de R\$4.820,34, a empresa ALMEIDA ASSESSORIA, sob nº CNPJ: 11.690.933/0001-74 cotou o valor de R\$5.520,00 e a empresa ÁGUIA INFORMATIVO JURIDICO, sob nº CNPJ: 30.683.008/0001-60 cotou o valor de R\$5.540,00, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA** para **Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal..**, ao custo máximo de **R\$ 4.820,34 (Quatro Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Trinta e Quatro Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 11/05/2022.

CINTIA FERNANDA LANZARIN

Procuradora Geral

Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 4.820,34 (Quatro Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Trinta e Quatro Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 11/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0036/2022
PROCESSO Nº 437/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal.

CONTRATADA: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA	03.361.851/0001-58	MARLON DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR	005.907.646-16	60	2 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Garantir o recebimento dos recortes eletrônicos de forma eficiente, imediata e precisa, dos processos de interesse do município publicados nos Diários Oficiais do Judiciário, Legislativo, Executivo (inclusive TCE e TCU), tanto dos Estados quanto da União.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	460	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30392/2022 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.361.851/0001-58, estabelecida na RUA VINICIUS DE MORAES, 1280 - CEP: 35501265 - BAIRRO: SÃO JUDAS TADEU CIDADE/UF: Divinópolis/MG, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 11/05/2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Presidente Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO - Secretária

CESAR AUGUSTO ORTEGA- Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 36/2022**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30392/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 36/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal.

CONTRATADO: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA.

PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO ELETRÔNICO E WEBSITE - BOLETIM DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL			SERV	1,00	4.820,34	4.820,34
TOTAL								4.820,34

VALOR TOTAL R\$ 4.820,34 (Quatro Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Trinta e Quatro Centavos)

DATA: 11/05/2022

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGIONI - Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 36/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO ELETRÔNICO E WEBSITE - BOLETIM DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL			SERV	1,00	4.820,34	4.820,34
TOTAL								4.820,34

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	180	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS AFP - USO EXTERNO COM BASE PARA RELE Tensão de entrada.....220V Corrente de Rede.....0,82A Potência de entrada.....164W Fator de potência=0,97 Potência de lâmpada..... 150W Perda máxima18W Temperatura: Elevação de temperatura..... 90 °C Temperatura máxima no fio..... 130°C	ECP	200,00	62,00
EDERSON SADY BILIBIO	1	181	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS AFP - USO INTERNO Tensão de entrada.....220V Corrente de Rede.....0,82A Potência de entrada.....167W Fator de potência =0,94 Potência de lâmpada.....150W Perda Máxima18W Temperatura: Elevação de temperatura..... 65°C Temperatura máxima no fio..... 130°C	IMBRA	100,00	69,90
ENGESELC SOLUCOES EM ENGENHARIA ELETRICA LTDA	1	182	REFLETOR TR LED 100/85W 6500K 6800LM 100-240V	ROYA	30,00	80,50
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	1	183	REFLETOR TR LED 200/160W 6500K 12800LM 100-240V	GALAXY	30,00	136,00
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	184	RELÉ FOTOCONTROLADOR SISTEMA ELETRO MAGNÉTICO 220 volts Sistema de operação: Acende e apaga lâmpadas em função da variação da iluminância; Sistema construtivo: Magnético para uso em corrente alternada; Corpo: Em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta para suportar intempéries; Pinos de contato: Em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem; Contatos de carga: Tipo LN acionam a carga a noite Célula Fotoelétrica : Tipo Cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea, montado na posição lateral. Frequência / corrente: 50/60Hz; corrente máxima de 10 A. Potência: 1000 W (Carga Resistiva) - 1200 VA 127V; 1800VA 220V (Carga Indutiva) Faixa de operação : 5 a 20 lux para ligar e no máximo 40 lux para desligar Relação desligar/liga mínima 1,2. De acordo com ABNT NBR 5123/2016 Temperatura de trabalho: -5°C a + 50°C Consumo: 0,8 W. Proteção contra surtos: Possui varistor de 60 J para proteção contra surtos de tensão na rede	MARGIRIUS	500,00	16,30
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	1	185	SENSOR DE PRESENÇA DE PAREDE	EXATRON	10,00	33,40
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	186	SENSOR DE PRESENÇA DE TETO	EXATRON	10,00	31,00
ENGESELC SOLUCOES EM ENGENHARIA ELETRICA LTDA	1	187	SOQUETE DE PRESSÃO PARA LAMPADA FLUORESCENTE	LUMBRAS	1.000,00	2,90
EDERSON SADY BILIBIO	1	188	SOQUETE T8 BASE G13 ENGATE RAPIDO	FOXLUX	400,00	2,68
ENGESELC SOLUCOES EM ENGENHARIA ELETRICA LTDA	1	189	SUPERLED PROJETOR SLIM 100W BIVOLT PRETO 6500K	ROYA	5,00	94,00
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	190	SUPERLED PROJETOR SLIM 50W BIVOLT PRETO 6500K	AVANT	5,00	31,05
EDERSON SADY BILIBIO	1	191	TAMPA CEGA PARA CAIXA DE PISO 4X4 CROMADA	EMPALUX	50,00	3,10
EDERSON SADY BILIBIO	1	193	TAMPINHA CONDULETE TOP 1"	TRAMONTINA	20,00	2,06
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	194	TOMADA EMBUTIR INDUSTRIAL 2P+T AZUL 220V 16A - 6 HORAS	LUKMA	10,00	20,90
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	195	TOMADA EMBUTIR INDUSTRIAL 2P+T AZUL 220V 32A - 6 HORAS	SOPRANO	10,00	23,00
ENGESELC SOLUCOES EM ENGENHARIA ELETRICA LTDA	1	196	TOMADA MOVEL MULTIPLA 2P+T QUADRUPLA 20A/250V~	INTERNEED	25,00	18,90
ENGESELC SOLUCOES EM ENGENHARIA ELETRICA LTDA	1	197	TOMADA MOVEL MULTIPLA 2P+T TRIPLA 20A/250V~	INTERNEED	25,00	15,40
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	1	198	VEDA CALHA	UNIPEGA	200,00	10,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/05/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3CDEE6AF

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 36/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO ELETRÔNICO E WEBSITE - BOLETIM DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL_			SERV	1,00	4.820,34	4.820,34
TOTAL								4.820,34

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C799202B

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 37/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos e serviço de anestesista para inserção de sonda ao paciente MARCOS GABRIEL DE FREITAS DA ROSA.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JADER E BERWANGER LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços médicos e serviços de anestesia para troca de sonda tipo Botton (ou qual se fizer necessária) para o paciente MARCOS GABRIEL DE FREITAS DA ROSA			SERV	6,00	2.750,00	16.500,00
TOTAL								16.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:67DA5E67

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022**

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores								
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço		
ABILIO MANOEL HONORIO DA SILVA LTDA	1	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA diurno/noturno de segunda a sexta-feira. Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. ABILIO MANOEL HONORIO DA SILVA.		480,00	100,00		

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:28475FB1

Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro
85.620-000 - Salgado Filho - Paraná
76.205.699/0001-98 (46) 3564-1202
http://www.salgadofilho.pr.gov.br

Tomada de Preço 05/2022
Processo Administrativo: Tomada de Preço
Data do Processo: 30/03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação nº: 05/2022
b) Modalidade: Tomada de Preço
c) Data Homologação: 10/05/2022
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO REFORMA DE INFRAESTRUTURA DO BOSQUE MUNICIPAL, COM REPARO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E COBERTURA E REPARO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS
e) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):
62 - DORACI TURATTO - ME (11.512.685/0001-71)
Lote 1 - Item 1 ----- Total R\$ 85.886,64
5436 - A CARDOSO LTDA (41.067.825/0001-00)
Lote 2 - Item 2 ----- Total R\$ 99.968,25
VOLMAR DUARTE - Prefeito, Salgado Filho, 10/05/2022

Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro
85.620-000 - Salgado Filho - Paraná
76.205.699/0001-98 (46) 3564-1202
http://www.salgadofilho.pr.gov.br

Pregão 38/2022
Processo Administrativo: Pregão
Data do Processo: 06/04/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação nº: 38/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 11/05/2022
d) Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos diversos, para atender às necessidades das Secretarias do município de Salgado Filho Município de Salgado Filho - PR
e) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):
3892 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA (24.377.532/0001-00)
Item - 9, 10, 13, 17, 19, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 39, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72 ----- Total R\$ 415.379,10
3147 - PONTOCOM BRINDES LTDA - ME (18.036.328/0001-23)
Item - 1, 2, 3, 4, 11 ----- Total R\$ 69.992,00
245 - GILBERTO SUZIN - ME (75.934.844/0001-09)
Item - 5, 6, 7, 8, 12, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 31, 32, 36, 37, 38, 40, 41, 45, 46, 58, 60, 62 ----- Total R\$ 76.805,00
VOLMAR DUARTE - Prefeito, Salgado Filho, 11/05/2022

Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro
85.620-000 - Salgado Filho - Paraná
76.205.699/0001-98 (46) 3564-1202
http://www.salgadofilho.pr.gov.br

Concorrência 01/2022
Processo Administrativo: Concorrência
Data do Processo: 30/03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação nº: 01/2022
b) Modalidade: Concorrência
c) Data Homologação: 11/05/2022
d) Objeto da Licitação: Pavimentação em vias urbanas total de 1.854,47 m², sendo pavimentação asfáltica em CBUQ, implantação de 429,47m² e Recape asfáltico em CBUQ, 1.425,00 m², incluindo 2 serviços preliminares, terraplenagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
e) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):
3632 - MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI - EPP (17.897.400/0001-44)
Item - 1 ----- Total R\$ 169.360,57
VOLMAR DUARTE - Prefeito, Salgado Filho, 11/05/2022

Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro
85.620-000 - Salgado Filho - Paraná
76.205.699/0001-98 (46) 3564-1202
http://www.salgadofilho.pr.gov.br

Pregão 39/2022
Processo Administrativo: Pregão
Data do Processo: 07/04/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação nº: 39/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 11/05/2022
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa(s) para fornecimento em forma parcelada de Pneus Novos, Câmaras de Ar e Profetores, para manutenção da Frota Municipal de Salgado Filho - Pr. Por um período de 12 (doze) meses.
e) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):
5965 - ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI (08.774.832/0001-77)
Item - 8, 51 ----- Total R\$ 9.475,00
4098 - CV TYRES EIRELI - ME (28.888.423/0001-09)
Item - 1, 2, 3, 6, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 48, 49, 53, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 71 ----- Total R\$ 476.781,00
5968 - DRG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.160.412/0001-85)
Item - 19, 23, 26, 39 ----- Total R\$ 12.851,00
5902 - J A COSTA LTDA (44.554.967/0001-90)
Item - 42, 43, 52, 54, 55, 56, 57, 68, 69, 70, 72 ----- Total R\$ 278.592,80
5971 - TEREZA PNEUS LTDA (01.179.914/0001-24)
Item - 12, 35 ----- Total R\$ 6.670,00
VOLMAR DUARTE - Prefeito, Salgado Filho, 11/05/2022

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0119/2022 - Processo inexigibilidade nº 021/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ABILIO MANOEL HONORIO DA SILVA LTDA
CNPJ Nº 45.750.244/0001-20
Representante: ABILIO MANOEL HONORIO DA SILVA - CPF nº 156.769.279-68
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais) - VIGÊNCIA: 09/05/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/05/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº. 017/2022
SÚMULA: Dispõe sobre o Plano de Custeio do Fundo Municipal de Previdência e Assistência Social de Flor da Serra do Sul - PR, conforme determina o artigo 14 da Lei Municipal nº 326/2007.
O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade de comprovar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Fundo Municipal de Previdência e Assistência Social de Flor da Serra do Sul, considerando os resultados do relatório técnico apresentado quando da reavaliação atuarial anual, data base de 31 de dezembro de 2021. **DECRETA:**
Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer Alíquota de contribuição adicional, conforme tabela abaixo, com a finalidade de promover o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário municipal, em atendimento a Legislação Federal e de acordo com o que dispõe o artigo 14, da Lei Municipal nº 326/2007, incidente sobre a base de cálculo da contribuição, com base em Avaliação Atuarial elaborada para o período:

n	Ano	Aliquotas	Base de Cálculo (Folha Ativos)	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal
1	2022	3,89%	6.376.957,55	7.550.808,88	368.479,47	248.063,65	7.671.224,70	20.671,97
2	2023	5,89%	6.440.727,06	7.671.224,70	374.355,77	379.358,82	7.666.221,65	31.613,24
3	2024	6,42%	6.505.134,22	7.666.221,65	374.111,62	417.904,02	7.622.429,24	34.825,34
4	2025	6,42%	6.570.185,62	7.622.429,24	371.974,55	422.083,07	7.572.320,72	35.173,59
5	2026	6,42%	6.635.887,57	7.572.320,72	369.529,25	426.303,90	7.515.546,07	35.525,33
6	2027	6,42%	6.702.246,59	7.515.546,07	366.758,65	430.566,95	7.451.737,77	35.880,58
7	2028	6,42%	6.769.268,94	7.451.737,77	363.644,80	434.872,61	7.380.509,96	36.239,38
8	2029	6,42%	6.836.961,52	7.380.509,96	360.168,89	439.221,33	7.301.457,51	36.601,78
9	2030	6,42%	6.905.331,23	7.301.457,51	356.311,13	443.613,55	7.214.155,09	36.967,80
10	2031	6,42%	6.974.384,57	7.214.155,09	352.050,77	448.049,69	7.118.156,17	37.337,47
11	2032	6,42%	7.044.128,32	7.118.156,17	347.366,02	452.530,18	7.012.992,01	37.710,85
12	2033	6,42%	7.114.569,44	7.012.992,01	342.234,01	457.055,47	6.898.170,55	38.087,96
13	2034	6,42%	7.185.715,36	6.898.170,55	336.630,72	461.626,04	6.773.175,23	38.468,84
14	2035	6,42%	7.257.572,57	6.773.175,23	330.530,95	466.242,30	6.637.463,88	38.853,53
15	2036	6,42%	7.330.148,28	6.637.463,88	323.908,24	470.904,73	6.490.467,39	39.242,06
16	2037	6,42%	7.403.449,65	6.490.467,39	316.734,81	475.613,77	6.331.588,43	39.634,48
17	2038	6,42%	7.477.484,13	6.331.588,43	308.981,52	480.369,90	6.160.200,05	40.030,83
18	2039	6,42%	7.552.259,00	6.160.200,05	300.617,76	485.173,60	5.975.644,21	40.431,13
19	2040	6,42%	7.627.781,59	5.975.644,21	291.611,44	490.025,34	5.777.230,30	40.835,44
20	2041	6,42%	7.704.059,40	5.777.230,30	281.928,84	494.925,59	5.564.233,55	41.243,80
21	2042	6,42%	7.781.099,99	5.564.233,55	271.534,60	499.874,85	5.335.893,30	41.656,24
22	2043	6,42%	7.858.911,03	5.335.893,30	260.391,59	504.873,60	5.091.411,29	42.072,80
23	2044	6,42%	7.937.499,98	5.091.411,29	248.460,87	509.922,32	4.829.949,84	42.493,53
24	2045	6,42%	8.016.875,18	4.829.949,84	235.701,55	515.021,56	4.550.629,83	42.918,46
25	2046	6,42%	8.097.043,90	4.550.629,83	222.070,74	520.171,77	4.252.528,79	43.347,65
26	2047	6,42%	8.178.014,35	4.252.528,79	207.523,41	525.373,49	3.934.678,71	43.781,12
27	2048	6,42%	8.259.794,49	3.934.678,71	192.012,32	530.627,23	3.596.063,80	44.218,94
28	2049	6,42%	8.342.392,51	3.596.063,80	175.487,91	535.933,50	3.235.618,21	44.661,13
29	2050	6,42%	8.425.816,49	3.235.618,21	157.898,17	541.292,84	2.852.223,53	45.107,74
30	2051	6,42%	8.510.074,62	2.852.223,53	139.188,51	546.705,77	2.444.706,27	45.558,81
31	2052	6,42%	8.595.175,18	2.444.706,27	119.301,67	552.172,82	2.011.835,12	46.014,40
32	2053	6,42%	8.681.126,99	2.011.835,12	98.177,55	557.694,55	1.552.318,13	46.474,55
33	2054	6,42%	8.767.938,23	1.552.318,13	75.753,12	563.271,49	1.064.799,76	46.939,29
34	2055	6,42%	8.855.617,70	1.064.799,76	51.962,23	568.904,21	547.857,78	47.408,68
35	2056	6,42%	8.944.173,85	547.857,78	26.735,46	574.593,25	-0,01	47.882,77

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.
Flor da Serra do Sul (PR), 18 de abril de 2022. **Valmor Felipe Júnior - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 - PROCESSO Nº 435/2022
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.393/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 25/05/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Prestação de serviços de treinamento e assessoria para a elaboração de projetos técnicos, para busca de Recursos Federais e Estaduais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual; treinamento conforme detalhamento, orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via web e site móvel (licenciamento) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual, de acordo com os termos e demais anexos do presente edital.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 25/05/2022, as 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de maio de 2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

Ricardo Ortina

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 36/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mo delo	Unidade	Quan tidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO ELETRÔNICO E WEBSITE - BOLETIM DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL			SERV	1,00	4.820,34	4.820,34
TOTAL								4.820,34

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 37/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos e serviço de anestesista para inserção de sonda ao paciente MARCOS GABRIEL DE FREITAS DA ROSA. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod elo	Unida de	Quan tidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços médicos e serviços de anestesia para troca de sonda tipo Botton (ou qual se fizer necessária) para o paciente MARCOS GABRIEL DE FREITAS DA ROSA			SERV	6,00	2.750,00	16.500,00
TOTAL								16.500,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão diurno/noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de no mínimo 5 (cinco) horas de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantida de	Preço
ABILIO MANOEL HONORIO DA SILVA LTDA	1	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA diurno/noturno de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº007/2020.		480,00	100,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 02/05/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 120/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.361.851/0001-58, estabelecida na PRAÇA NELSON PELEGRINO, 61 - CEP: 35.500-195 - BAIRRO: BOM PASTOR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 036/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	5060	FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO ELETRÔNICO E WEBSITE - BOLETIM DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL		SERV	1,00	4.820,34	4.820,34
TOTAL								4.820,34

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 036/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 4.820,34(Quatro Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Trinta e Quatro Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias contados da data da entrega dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 036/2022** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
460	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 2 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 036/2022 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por ALEX GOTARDI, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

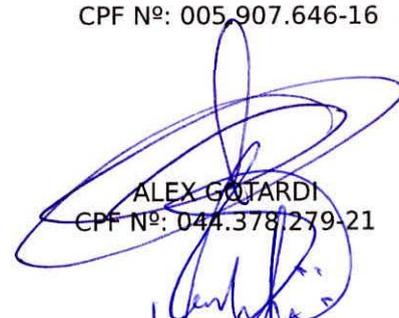
Santo Antonio do Sudoeste, 11 de maio de 2022



RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 03.361.851/0001-58
MARLON DE OLIVEIRA
CPF Nº: 005.907.646-16

Testemunhas:



ALEX GOTARDI
CPF Nº: 044.378.279-21

CESAR AUGUSTO ORTEGA
CPF Nº 661.608.719-00



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 11/05/2022 às 15:48:12 (GMT -3:00)

CONTRATO 120 DISP 036 2022 PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA.rtf

ID única do documento: #615d752f-922e-4695-9ee7-1416432b0a0d

Hash do documento original (SHA256): 77d80b2e5d8c9eed42fc05c49ed48922584be4f72e699f21394a73296b60317f

Este Log é exclusivo ao documento número #615d752f-922e-4695-9ee7-1416432b0a0d e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (2)

- ✓ **MARCILIO DE OLIVEIRA (Participante)**
Assinou em 11/05/2022 às 15:52:44 (GMT -3:00)
- ✓ **Marlon de Oliveira (Participante)**
Assinou em 11/05/2022 às 15:51:45 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
11/05/2022 às 15:52:44 (GMT -3:00)	MARCILIO DE OLIVEIRA (Autenticação: e-mail marcelio@prius.adv.br; IP: 191.215.214.68) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
11/05/2022 às 15:51:45 (GMT -3:00)	Marlon de Oliveira (Autenticação: e-mail prius@prius.adv.br; IP: 191.215.214.68) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
11/05/2022 às 15:48:17 (GMT -3:00)	MARCILIO DE OLIVEIRA solicitou as assinaturas.

**Data e hora**

11/05/2022 às 15:52:50
(GMT -3:00)

Evento

Documento assinado por todos os participantes.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0120/2022

Processo dispensa nº 036/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 03.361.851/0001-58

Representante: MARLON DE OLIVEIRA

CPF nº 005.907.646-16

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 4.820,34 (Quatro Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Trinta e Quatro Centavos).

VIGÊNCIA: 10/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	36
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	437
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal.
Dotação Orçamentária*	0401104122040320090000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.820,34
Data Publicação Termo ratificação	11/05/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

VIGÊNCIA: 09/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:EEB87F37

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0120/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0120/2022
Processo dispensa nº 036/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 03.361.851/0001-58
Representante: MARLON DE OLIVEIRA
CPF nº 005.907.646-16
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 4.820,34 (Quatro Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Trinta e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 10/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FE6F6674

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COMERCIAL WELINGTON EIRELI
CNPJ Nº 02.993.456/0001-25
Representante: WELINGTON ALFREDO PRUNZEL
CPF nº 003.576.659-02
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos em atendimento as demandas de todas as secretarias municipais, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..
VALOR TOTAL: R\$ 82.726,00 (Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 10/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AE8B9174

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDERSON SADY BILIBIO
CNPJ Nº 39.992.685/0001-35

Representante: EDERSON SADY BILIBIO
CPF nº 717.637.249-72
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos em atendimento as demandas de todas as secretarias municipais, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..
VALOR TOTAL: R\$ 103.175,60 (Cento e Três Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)
VIGÊNCIA: 10/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BF64AE9F

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ENGESELC SOLUCOES EM ENGENHARIA ELETRICA LTDA
CNPJ Nº 37.934.771/0001-66
Representante: DIONATAN SEBEN BERNARDI
CPF nº 092.140.439-57
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos em atendimento as demandas de todas as secretarias municipais, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..
VALOR TOTAL: R\$ 24.062,70 (Vinte e Quatro Mil e Sessenta e Dois Reais e Setenta Centavos)
VIGÊNCIA: 10/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:949D6FF6

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA
CNPJ Nº 05.326.443/0001-90
Representante: GILBERTO ANTONIO HENZ
CPF nº 627.991.939-00
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos em atendimento as demandas de todas as secretarias municipais, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..
VALOR TOTAL: R\$ 199.485,65 (Cento e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 10/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

2B 12 de Maio de 2022

Atos Oficiais - Edição 2008


 Tribuna Regional
 Paraná - Santa Catarina

EMPRESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO	FABRICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA							
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	139		FLANGE ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	BETEL	20,00	1,00
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	140		ISOLADOR ROLDANA PVC COM PREGO 30X30MM	REVE	500,00	0,17
ENGESEL SOLUCOES EM ENGENHARIA ELETRICA LTDA	1	141		KIT BARRAMENTO NEUTRO/ TERRA PARA QUADRO DE DISTRIB 12/16 DISJUNT	ENERBRAS	10,00	88,00
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	142		Lâmpada de sódio de alta pressão com bulbo tubular exterior claro. Selo de eficiência de energia(lm/w): =110 - Potência em watts:150W Vida útil:32.000 Horas Efeito de luz/acabamento: Branco Quente Emissão de luz: ENTRE 16500 E 17.000 lúmens Temperatura de cor: 1950K IRC: 25 - Base/encaixe: E40	GOODLUX	500,00	17,50
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	143		Lâmpada de sódio de alta pressão com o bulbo exterior ovoide opaco. Selo de eficiência de energia (lm/w): =105 Potência em watts:150W - Vida útil:28.000 Horas - Efeito de luz/acabamento: amarela Emissão de luz: 15500 lúmens Temperatura de cor: 2000K - IRC: 25 Base/encaixe: E40	GOODLUX	100,00	17,65
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	144		LAMPADA LED BULBO 13,5W 6500K E27 1600LM 100-240V	AVANT	500,00	5,45
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	145		LAMPADA LED BULBO 9W 4000K E27 1030LM 100-240V	AVANT	500,00	3,80
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	146		LAMPADA LED BULBO 9W 6500K E27 1030LM 100-240V	GALAXY	500,00	4,80
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	147		LAMPADA LED TUBULAR T8 18W 120CM 4000K BIVOLT	ARCOBRAS	2.000,00	11,90
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	148		LAMPADA LED TUBULAR T8 18W 120CM 6500K BIVOLT	AVANT	2.000,00	8,00
ENGESEL SOLUCOES EM ENGENHARIA ELETRICA LTDA	1	149		LAMPADA LED TUBULAR T8 40W 240CM 6400K BIVOLT	JNG	10,00	77,40
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	1	150		LAMPADA LED TUBULAR T8 9W 60CM 4000K BIVOLT	EMPALUX	100,00	5,90
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	151		LAMPADA SUPERLED ALTA POTENCIA 40/5W BIVOLT E27 6500K	OUROLUX	150,00	5,00
EDERSON SADY BILIBIO	1	152		LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BATERIA LITIO	AVANT	50,00	14,00
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	153		LUVA DE PRESSÃO REFORÇADO 25MM	TIGRE	20,00	1,07
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	157		LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 1/2"	TIGRE	15,00	0,50
EDERSON SADY BILIBIO	1	158		LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 2 1/2"	KRONA	1.010,00	3,15
EDERSON SADY BILIBIO	1	159		LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 2"	KRONA	10,00	2,50
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	161		MODULO TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - COR BRANCO	FAME	25,00	3,79
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	162		MODULO TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - COR GRAFITE	FAME	25,00	6,60
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	163		Parafuso rosca dupla M-16 250 MM	ROMAGNO LE	100,00	13,79
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	164		Parafuso rosca dupla M-16 350 MM	ROMAGNO LE	100,00	15,00
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	165		Parafuso rosca dupla M-16 450 MM	ROMAGNO LE	50,00	21,10
EDERSON SADY BILIBIO	1	166		PLAFON PLASTICO COM BOCAL DE LOUÇA	REUE	200,00	2,52
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	1	167		PLUG 2P MACHO TRIANGULAR COM PRENSA DE CABO	ILUMI	105,00	3,99
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	168		PLUG 2P+T FEMEA TRIANGULAR COM PRENSA DE CABO	PEZZI	100,00	5,80
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	1	169		PLUG 2P+T MACHO TRIANGULAR COM PRENSA DE CABO	ILUMI	300,00	4,05
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	170		QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 12/16 DISJUNT COM BARRAMENTO PORTA BRANCA	TIGRE	10,00	64,20
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	171		QUADRO DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 12/16 DISJUNT COM BARRAMENTO PORTA BRANCA	LUNA	10,00	100,90
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	1	172		QUADRO DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 18/24 DISJUNT COM BARRAMENTO PORTA BRANCA	TIGRE	10,00	141,00
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	173		QUADRO DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 42 DISJUNT DIN BARRAMENTO 150A	LUNA	5,00	638,90
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	1	174		QUADRO DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 6/8 DISJUNTORES	TIGRE	10,00	38,89
EDERSON SADY BILIBIO	1	175		QUADRO SISTEMA VDI EMBUTIR 40X40	CEMAC	5,00	154,50
EDERSON SADY BILIBIO	1	176		QUADRO SISTEMA VDI EMBUTIR 80X40	CEMAC	2,00	394,00
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	1	177		QUADRO SISTEMA VDI SOBREPOR 40X40	FAME	20,00	156,00
EDERSON SADY BILIBIO	1	178		QUADRO SISTEMA VDI SOBREPOR 80X40	CEMAC	5,00	173,00
EDERSON SADY BILIBIO	1	179		QUADRO SOBREPOR BARRAMENTO TRIFASICO+GERAL 34 DISJUNT DIN QDSTGH150	CEMAC	5,00	419,00
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	180		REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS AFP - USO EXTERNO COM BASE PARA RELE Tensão de Entrada.....220V Corrente de Rede.....0,82A Potência de entrada.....164W Fator de potência=0,97 Potência de lâmpada..... 150W Perda máxima18W Temperatura: Elevação de temperatura..... 90 °C Temperatura máxima no fio..... 130°C	ECP	200,00	62,00
EDERSON SADY BILIBIO	1	181		REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS AFP - USO INTERNO Tensão de entrada.....220V Corrente de Rede.....0,82A Potência de entrada.....167W Fator de potência=0,94 Potência de lâmpada.....150W Perda Máxima18W Temperatura: Elevação de temperatura..... 65°C Temperatura máxima no fio..... 130°C	IMBRA	100,00	69,90
ENGESEL SOLUCOES EM ENGENHARIA ELETRICA LTDA	1	182		REFLETOR TR LED 100/85W 6500K 6800LM 100-240V	ROYA	30,00	80,50
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	1	183		REFLETOR TR LED 200/160W 6500K 12800LM 100-240V	GALAXY	30,00	136,00
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	184		RELÉ FOTOCONTROLADOR SISTEMA ELETRO MAGNÉTICO 220 volts Sistema de operação: Acende e apaga lâmpadas em função da variação da iluminação; Sistema construtivo: Magnético para uso em corrente alternada; Corpo: Em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta para suportar intempéries; Pinos de contato: Em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem; Contatos de carga: Tipo LN acionam a carga a noite Célula Fotoelétrica: Tipo Cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea, montado na posição lateral. Frequência / corrente: 50/60Hz; corrente máxima de 10 A. Potência: 1000 W (Carga Resistiva) - 1200 VA 127V; 1800VA 220V (Carga Indutiva) Faixa de operação : 5 a 20 lux para ligar e no máximo 40 lux para desligar Relação desligar/liga mínima 1,2. De acordo com ABNT NBR 5123/2016 Temperatura de trabalho: -5°C a +50°C Consumo: 0,8 W.Proteção contra surtos: Possui varistor de 60 J para proteção contra surtos de tensão na rede	MARGIRIUS	500,00	16,30
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	1	185		SENSOR DE PRESENÇA DE PAREDE	EXATRON	10,00	33,40
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	186		SENSOR DE PRESENÇA DE TETO	EXATRON	10,00	31,00
ENGESEL SOLUCOES EM ENGENHARIA ELETRICA LTDA	1	187		SOQUETE DE PRESSÃO PARA LAMPADA FLUORESCENTE	LUMIBRAS	1.000,00	2,90
EDERSON SADY BILIBIO	1	188		SOQUETE T8 BASE G13 ENGATE RAPIDO	FOXLUX	400,00	2,68
ENGESEL SOLUCOES EM ENGENHARIA ELETRICA LTDA	1	189		SUPERLED PROJETOR SLIM 100W BIVOLT PRETO 6500K	ROYA	5,00	94,00
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	190		SUPERLED PROJETOR SLIM 50W BIVOLT PRETO 6500K	AVANT	5,00	31,05
EDERSON SADY BILIBIO	1	191		TAMPA CEGA PARA CAIXA DE PISO 4X4 CROMADA	EMPALUX	50,00	3,10
EDERSON SADY BILIBIO	1	193		TAMPINHA CONDULETE TOP 1"	TRAMONTINA	20,00	2,06
MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	194		TOMADA EMBUTIR INDUSTRIAL 2P+T AZUL 220V 16A - 6 HORAS	LUKMA	10,00	20,90
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	195		TOMADA EMBUTIR INDUSTRIAL 2P+T AZUL 220V 32A - 6 HORAS	SOPRANO	10,00	23,00
ENGESEL SOLUCOES EM ENGENHARIA ELETRICA LTDA	1	196		TOMADA MOVEL MULTIPLA 2P+T QUADRUPLA 20A/250V-	INTERNEED	25,00	18,90
ENGESEL SOLUCOES EM ENGENHARIA ELETRICA LTDA	1	197		TOMADA MOVEL MULTIPLA 2P+T TRIPLA 20A/250V-	INTERNEED	25,00	15,40
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	1	198		VEDA CALHA	UNIPEGA	200,00	10,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/05/2022.
 ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0120/2022 - Processo dispensa nº 036/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.361.851/0001-58
 Representante: MARLON DE OLIVEIRA - CPF nº 005.907.646-16
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal. VALOR TOTAL: R\$ 4.820,34 (Quatro Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Trinta e Quatro Centavos) - VIGÊNCIA: 10/05/2023
 Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA - CNPJ Nº 05.326.443/0001-90
 Representante: GILBERTO ANTONIO HENZ - CPF nº 627.991.939-00
 OBJETO: Aquisição de materiais elétricos em atendimento as demandas de todas as secretarias municipais, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR TOTAL: R\$ 199.485,65 (Cento e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos) - VIGÊNCIA: 10/05/2023
 Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: EDERSON SADY BILIBIO - CNPJ Nº 39.992.685/0001-35
 Representante: EDERSON SADY BILIBIO - CPF nº 717.637.249-72
 OBJETO: Aquisição de materiais elétricos em atendimento as demandas de todas as secretarias municipais, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR TOTAL: R\$ 103.175,60 (Cento e Três Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos) - VIGÊNCIA: 10/05/2023
 Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ Nº 04.048.349/0001-54
 Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO - CPF nº 007.197.389-38
 OBJETO: Aquisição de materiais elétricos em atendimento as demandas de todas as secretarias municipais, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR TOTAL: R\$ 123.909,65 (Cento e Vinte e Três Mil, Novecentos e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos) - VIGÊNCIA: 10/05/2023
 Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ENGESEL SOLUCOES EM ENGENHARIA ELETRICA LTDA
 CNPJ Nº 37.934.771/0001-66
 Representante: DIONATAN SEBEN BERNARDI - CPF nº 092.140.439-57
 OBJETO: Aquisição de materiais elétricos em atendimento as demandas de todas as secretarias municipais, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
 VALOR TOTAL: R\$ 24.062,70 (Vinte e Quatro Mil e Sessenta e Dois Reais e Setenta Centavos)
 VIGÊNCIA: 10/05/2023
 Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0126/2022 - Processo dispensa nº 037/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: JADER E BERWANGER LTDA - CNPJ Nº 15.162.909/0001-13
 Representante: BADWAN ABDEL JADER - CPF nº 613.673.110-04
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos e serviço de anestesista para inserção de sonda ao paciente MARCOS GABRIEL DE FREITAS DA ROSA.
 VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais)
 VIGÊNCIA: 10/09/2023
 Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL